



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 337, 21 DE MARÇO DE 2022.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 21 / 03 / 22
Assessor: Adriano Gonçalves de Oliveira
Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO DE EXERCÍCIO
ANterior E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 518.115,00 (quinhentos e dezoito mil, cento e quinze reais), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de Março de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal